

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 021/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem como objetivo atender às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego de Barcarena, conforme as condições, descrições e quantidades especificadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) mencionados neste estudo. Esse atendimento está em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 015/2024, e nas demais legislações pertinentes.

1.2. A necessidade administrativa encontra-se diretamente relacionada ao fortalecimento das atividades de atendimento ao público desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego (SEMUTE), especialmente nas unidades vinculadas ao Sistema Nacional de Emprego (SINE), considerando a crescente demanda por serviços de intermediação de mão de obra, orientações trabalhistas, cadastramentos, encaminhamentos e demais atendimentos voltados à promoção da empregabilidade e inclusão produtiva da população do município de Barcarena.

1.3. O fluxo contínuo de usuários que diariamente buscam atendimento junto ao SINE exige a adoção de mecanismos organizacionais e operacionais capazes de proporcionar maior eficiência na gestão dos atendimentos, melhor controle do fluxo de pessoas, redução do tempo de espera e aprimoramento das condições de atendimento ao cidadão, tendo em vista que os procedimentos atualmente executados de forma predominantemente manual tendem a ocasionar desorganização das filas, dificuldades no acompanhamento da demanda, limitações no controle administrativo e impactos negativos na qualidade do serviço prestado.

1.4. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de modernização e aperfeiçoamento dos procedimentos de gerenciamento de filas e organização do atendimento ao público, mediante a utilização de recursos tecnológicos que possibilitem o controle automatizado das chamadas, a organização sistematizada dos atendimentos realizados, o monitoramento dos fluxos operacionais e a disponibilização de informações gerenciais destinadas ao acompanhamento das atividades executadas pela Secretaria.

1.5. A implementação de mecanismos tecnológicos voltados ao gerenciamento do atendimento constitui medida essencial para assegurar maior eficiência operacional, otimização das rotinas administrativas, padronização dos procedimentos internos e melhoria das condições de trabalho dos servidores envolvidos no atendimento ao público, permitindo maior capacidade de organização e controle das atividades desenvolvidas no âmbito da SEMUTE.

1.6. A adoção de soluções tecnológicas aplicadas à gestão do atendimento também possibilitará maior transparência, rastreabilidade e controle das informações relacionadas aos serviços prestados, contribuindo para o acompanhamento de indicadores de desempenho, avaliação da demanda de atendimentos, identificação de eventuais gargalos operacionais e aperfeiçoamento contínuo das ações administrativas voltadas à prestação dos serviços públicos de empregabilidade.

1.7. Além disso, o aperfeiçoamento da estrutura de atendimento contribuirá para proporcionar melhores condições de acessibilidade, organização e conforto aos cidadãos que buscam os serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, promovendo atendimento mais

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ágil, ordenado e eficiente, especialmente para usuários em situação de vulnerabilidade social que dependem diretamente das políticas públicas de acesso ao mercado de trabalho.

1.8. A necessidade apresentada encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade, modernização administrativa e melhoria da prestação dos serviços públicos, considerando que o fortalecimento das atividades de atendimento ao cidadão representa medida indispensável para assegurar maior capacidade operacional da Administração Pública, aprimorar a qualidade dos serviços disponibilizados pela SEMUTE e promover maior efetividade das políticas públicas voltadas à empregabilidade e desenvolvimento social no município de Barcarena.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2026). Contudo, há disponibilidade orçamentária suficiente para atendimento da demanda no exercício vigente, observando-se a compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e o interesse público envolvido na melhoria dos serviços de atendimento prestados à população.

2.2. No decorrer do exercício, verificou-se alteração das condições inicialmente consideradas no planejamento anual, circunstância superveniente que evidenciou a conveniência administrativa da implementação da solução pretendida, tornando necessária a adoção de medidas voltadas ao aprimoramento dos processos de atendimento ao público.

2.3. Dessa forma, a ausência da demanda no PCA 2026 não decorre de falha de planejamento, mas de fato superveniente relacionado à evolução das condições operacionais da Secretaria, situação que não pôde ser adequadamente dimensionada quando da elaboração do referido instrumento de planejamento.

2.4. Ressalta-se que a contratação possui compatibilidade com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e encontra respaldo no planejamento orçamentário vigente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade dos serviços públicos.

2.5. Considerando a consolidação da demanda e a relevância da solução para o aprimoramento das atividades administrativas, recomenda-se sua inclusão no Plano de Contratações Anual dos exercícios subsequentes, visando fortalecer o alinhamento entre o planejamento institucional e as necessidades operacionais da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Legais:

3.1.1 A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP tem amparo legal nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- a) **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) **Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**, aplicável subsidiariamente quanto aos aspectos relacionados à qualidade, adequação, segurança e regularidade dos serviços e equipamentos disponibilizados;

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) **Requisitos técnicos e de governança aplicáveis à solução tecnológica contratada, contemplando:**

- observância de boas práticas de planejamento, gestão de riscos, execução e fiscalização contratual, em conformidade com os princípios e diretrizes aplicáveis às contratações de soluções de tecnologia da informação, tomando como referência a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, no que couber;
- adoção de mecanismos de segurança da informação destinados à proteção da plataforma, dos registros eletrônicos e do ambiente de armazenamento em nuvem;
- definição e cumprimento de níveis mínimos de serviço (SLA), incluindo prazos para atendimento, suporte técnico, correção de falhas e restabelecimento da operação;
- garantia de disponibilidade, continuidade e estabilidade da solução durante toda a vigência contratual, com suporte técnico adequado e procedimentos para recuperação de falhas e indisponibilidades;
- observância das normas e boas práticas relacionadas à segurança digital, controle de acesso, integridade das informações e proteção de dados eventualmente tratados pela solução.

3.2. **Requisitos de Negócio:**

3.2.1. A contratação enquadra-se como prestação de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços de gerenciamento eletrônico de filas, emissão de senhas, controle de atendimento e suporte técnico possuem padrões usuais de mercado, podendo ser descritos de forma objetiva, com especificações técnicas e critérios de desempenho claramente definidos.

3.2.2. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante justificativa formal, demonstração da vantajosidade para a Administração e manutenção das condições contratuais, observado o disposto no art. 107 da referida Lei.

3.2.3. Os quantitativos estimados encontram-se expressamente descritos no Documento de Formalização de Demanda, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo como base o levantamento realizado pela SEMUTE.

3.2.4. A definição dos quantitativos considerou a estrutura operacional do SINE Barcarena, o fluxo médio de atendimentos realizados, a necessidade de organização e controle das filas de atendimento, bem como a necessidade de modernização das rotinas administrativas e melhoria da experiência do cidadão no acesso aos serviços públicos ofertados pela Secretaria.

3.3. **Da Prestação dos Serviços:**

3.3.1. A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda da SEMUTE, observadas as condições operacionais necessárias ao pleno funcionamento do sistema de gerenciamento eletrônico de filas e atendimento.

3.3.2. O sistema deverá operar de forma contínua, estável e segura, contemplando funcionalidades de emissão eletrônica de senhas, gerenciamento de filas, chamadas visuais em

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

tempo real, armazenamento de informações em nuvem, geração de relatórios gerenciais e demais recursos necessários ao adequado controle dos atendimentos realizados.

3.3.3. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto, manutenção corretiva e preventiva, atualizações do sistema e atendimento às demandas técnicas durante toda a vigência contratual, garantindo a continuidade e regularidade da prestação dos serviços.

3.3.4. A contratada deverá realizar a implantação, instalação, configuração e parametrização da solução tecnológica, bem como fornecer orientação operacional inicial aos servidores indicados pela Administração, visando assegurar a adequada utilização do sistema de gerenciamento eletrônico de filas.

3.3.5. Os equipamentos e sistemas disponibilizados deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e ser compatíveis com a estrutura tecnológica disponibilizada pela Administração Pública Municipal.

3.3.6. A solução deverá permanecer disponível durante o horário de funcionamento das unidades atendidas, ressalvadas interrupções programadas previamente comunicadas à Administração ou ocorrências excepcionais devidamente justificadas.

3.4. Suporte Técnico e Continuidade Operacional:

3.4.1. A contratada deverá garantir o pleno funcionamento do sistema eletrônico de gerenciamento de filas e dos equipamentos disponibilizados durante toda a vigência contratual, assegurando estabilidade operacional, disponibilidade contínua e adequado desempenho das funcionalidades contratadas.

3.4.2. Deverá ser disponibilizado suporte técnico remoto destinado ao atendimento de falhas, inconsistências operacionais, indisponibilidades do sistema, problemas de configuração e demais ocorrências relacionadas à execução dos serviços.

3.4.3. A contratada deverá realizar manutenção corretiva e preventiva sempre que necessário, incluindo ajustes técnicos, atualizações do sistema, correções de falhas, melhorias operacionais e demais intervenções indispensáveis à continuidade regular dos serviços.

3.4.4. Os atendimentos de suporte técnico deverão ocorrer em prazo compatível com a criticidade da ocorrência registrada pela Administração, de modo a evitar prejuízos à continuidade do atendimento ao público realizado pela SEMUTE.

3.4.5. A contratada deverá assegurar a integridade, disponibilidade e segurança das informações armazenadas no sistema, incluindo mecanismos de proteção de dados, controle de acesso, armazenamento em nuvem e procedimentos de recuperação em caso de falhas operacionais.

3.4.6. Todas as despesas relacionadas à manutenção, suporte técnico, substituição de componentes defeituosos, atualizações e demais medidas necessárias ao regular funcionamento dos serviços correrão exclusivamente por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O quantitativo estimado para a contratação encontra-se detalhado no Documento de Formalização de Demanda, com indicação das especificações técnicas, unidades e quantitativos

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

necessários ao atendimento das demandas da SEMUTE, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O dimensionamento considerou a estrutura operacional do SINE Barcarena, composta por 07 (sete) guichês de atendimento, bem como o fluxo médio estimado de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) atendimentos mensais, fatores que demonstram a necessidade de implantação de sistema eletrônico de gerenciamento de filas capaz de organizar, controlar e monitorar o atendimento ao público de forma eficiente e contínua.

4.3. A previsão de 01 (uma) solução integrada de gerenciamento eletrônico de filas, composta por totem emissor de senhas, sistema informatizado, suporte técnico e demais funcionalidades correlatas, mostra-se suficiente para atender integralmente a demanda operacional atualmente existente na unidade do SINE Barcarena, considerando a centralização dos atendimentos em um único local e a capacidade operacional da solução pretendida.

4.4. Os quantitativos e valores estimados para a futura contratação encontram-se expressamente demonstrados no Documento de Formalização de Demanda e consolidados na tabela quantitativa e orçamentária no item 6.4 deste Estudo Técnico Preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram utilizadas as seguintes fontes de consulta, análise de mercado e coleta de preços para a realização da pesquisa de preços e elaboração do orçamento estimado desta contratação:

5.1.1. **Atas de Registro de Preços e Contratações dos Anos Anteriores da Prefeitura Municipal de Barcarena:** Esta verificação permitiu identificar a evolução dos preços em contratações anteriores deste município, e auxiliar na determinação de valores justos para a contratação atual;

5.1.2. **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA):** Foram consultados os registros e dados do TCM-PA para analisar preços de contratos públicos relacionados ao objeto a nível estadual. A pesquisa incluiu a verificação de valores e procedimentos de contratação de anos anteriores;

5.1.3. **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP):** O PNCP foi consultado para verificação de registros de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, possibilitando análise comparativa de preços praticados no mercado e estabelecimento de parâmetros mais amplos para composição da estimativa da contratação;

5.1.4. **Banco de Preços:** Plataforma utilizada para pesquisa, coleta e formação da cesta de preços, visando estabelecer o orçamento estimado dos itens. Importante destacar que o Banco de Preços reúne diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz;

5.2. Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de preços foi conduzida com base em fontes confiáveis e atualizadas, garantindo que os valores estimados estejam alinhados aos padrões de mercado e atendam integralmente às exigências legais.

5.3. Para atender à demanda desta contratação, buscou-se soluções disponíveis no mercado, a saber:

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3.1. Aquisição de Equipamentos e Sistema Próprio (Pregão Eletrônico):

- **Vantagens:** Possibilita incorporação dos equipamentos ao patrimônio público, Maior autonomia administrativa sobre os equipamentos adquiridos; Possibilidade de utilização contínua sem dependência contratual imediata.
- **Desvantagens:** Necessidade de elevado investimento inicial para aquisição dos equipamentos, licenças e estrutura tecnológica; Responsabilidade integral da Administração quanto à manutenção, suporte técnico, substituição de equipamentos e atualização do sistema; Risco de obsolescência tecnológica dos equipamentos e softwares utilizados; Necessidade de maior estrutura técnica para gerenciamento operacional da solução.

5.3.2. Locação de Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Filas com Equipamentos e Suporte Técnico Integrados:

- **Vantagens:** Disponibilização de solução tecnológica integrada com implantação, operação, suporte técnico e manutenção inclusos; Redução da necessidade de investimento inicial pela Administração; Possibilidade de atualização tecnológica contínua durante a vigência contratual; Maior agilidade na implantação da solução e início da operação; Continuidade operacional assegurada mediante suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva; Melhor adequação à necessidade administrativa identificada no âmbito do SINE Barcarena.
- **Desvantagens:** Dependência contratual da empresa prestadora durante a execução dos serviços; Necessidade de acompanhamento e fiscalização contínua da execução contratual; Custos recorrentes durante a vigência da contratação.

5.3.3. Contratação Direta por Dispensa de Licitação em Razão do Valor:

- **Vantagens:** Maior celeridade na contratação; redução dos custos administrativos relacionados ao procedimento licitatório; simplificação processual; possibilidade de atendimento mais rápido da necessidade administrativa; compatibilidade com o valor estimado da contratação, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.
- **Desvantagens:** Restrição da competitividade em comparação ao procedimento licitatório; menor amplitude de disputa entre fornecedores; necessidade de demonstração formal da vantajosidade da contratação; obrigatoriedade de observância dos requisitos legais para contratação direta previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.4. Comparação das Soluções Identificadas:

Solução	Adequação Técnica	Continuidade Operacional	Custo Inicial	Eficiência Administrativa	Avaliação Geral
Aquisição de equipamentos e sistema próprio	Alta	Alta	Alto	Média	Viável
Locação de sistema com suporte integrado	Alta	Alta	Médio	Alta	Recomendada
Contratação direta por dispensa de licitação	Alta	Alta	Médio	Alta	Viável

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5. A análise das alternativas disponíveis demonstrou que tanto a contratação mediante procedimento competitivo quanto a contratação direta por dispensa de licitação apresentam viabilidade jurídica e operacional para atendimento da necessidade administrativa identificada pela SEMUTE.

5.6. Considerando as características do objeto, a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, a ampliação da competitividade entre fornecedores e a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais, **conclui-se que a realização de procedimento licitatório para contratação de solução integrada de gerenciamento eletrônico de filas**, contemplando disponibilização de equipamentos, sistema informatizado, suporte técnico e manutenção, **apresenta-se como a alternativa mais adequada** para atendimento da demanda.

5.7. Embora a contratação direta por dispensa de licitação constitua alternativa legalmente admissível em razão do valor estimado da contratação, a realização de procedimento competitivo mostra-se mais alinhada aos princípios da economicidade, competitividade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, razão pela qual se recomenda sua adoção para a presente contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para o orçamento da estimativa de valor desse ETP, que está em anexo, foi utilizado o sistema do Banco de Preços, com pesquisas realizadas entre 05/03/2026 às 14h:11':41" e 11/03/2026 às 16h:47':21", com relatório de cotação gerado no dia 18/03/2026, onde se utilizou o método de média aritmética dos preços obtidos pelo Banco de Preços.

6.2. O sistema utilizado atende a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

6.3. Considerando o valor estimado deste processo, observa-se uma estimativa de despesa referente à contratação no valor de R\$ 19.839,96 (dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

6.4. O valor estimado para contratação dos itens consta na tabela abaixo:

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
1	Locação de totem (senhas/fila de espera) de piso all-in-one. Design moderno e robusto, adequado para ambientes de alto fluxo, tela sensível ao toque de alta resolução, sistema integrado que permita listar funcionalidades desejadas, como acesso à internet, exibição de conteúdo multimídia, interatividade com usuários etc., no mínimo duas conexões. Totem de piso all-in-one: Estrutura em aço com pintura metálica e gabinete elegante; 140 cm (altura) x 42 cm (largura) x 39 cm (profundidade) ou similar. Estrutura: O equipamento deverá ser fabricado em aço carbono, com pintura epóxi/eletrostática para garantir proteção contra corrosão. Não deverá possuir arestas, saliências ou quinas frontais que possam oferecer risco ao usuário. A estrutura deverá facilitar o acesso aos módulos internos para manutenção e abastecimento, por meio de portas com fechamento por chave de segurança. Deve contar com uma chave liga/desliga posicionada de forma a evitar acesso por	MÊS	12	R\$ 1.653,33	R\$ 19.839,96

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

usuários não autorizados. Deve possuir aberturas para ventilação forçada dos componentes eletrônicos, utilizando coolers. Não deve conter teclado ou TrackBall externos, sendo a tela touchscreen o único meio de operação pelo usuário. Deve possuir uma saída frontal para impressão de senhas. Contar com sapatas niveladoras para ajuste em diferentes superfícies. A estrutura deve garantir a segurança e estabilidade do equipamento. Deve permitir personalização de cor e adesivação para atender demandas específicas, sendo a personalização realizada pelo contratado e devidamente autorizada e aprovada conforme as diretrizes da marca do Município. Tela Touch Screen: Sensível ao toque, com no mínimo 17" polegadas; Impressora térmica fiscal: Equipamento com guilhotina e 100 bobinas de papel incluídas (igual ou superior: Impressora térmica integrada de alta velocidade de impressão (150 mm/s), para bobina de papel de até 58 mm de largura, com guilhotina para corte automático de papel). Computador integrado: Processador Intel Core i3 (ou superior), 4GB de RAM, SSD de 120GB, Windows 10 Pro; Sistema de gerenciamento sem mensalidade: Sistema para no mínimo 7 guichês (usuários), personalizado com duas opções de atendimento: preferencial e normal. Sistema de gerenciamento sem mensalidade: Sistema para no mínimo 5 salas (setor A, B, C, D e E, 2 usuários por sala A1, A2, B1, B2) personalizado com duas opções de atendimento: preferencial e normal.				
VALOR GLOBAL				R\$ 19.839,96

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

7.1. Após análise da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, das informações constantes no DFD e do levantamento de mercado realizado neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na **contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de gerenciamento eletrônico de filas e atendimento ao público**, contemplando sistema informatizado, equipamentos, suporte técnico, manutenção e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

7.2. A solução deverá possibilitar a organização e o controle automatizado do fluxo de atendimento realizado no âmbito do SINE Barcarena, incluindo funcionalidades de emissão eletrônica de senhas, gerenciamento de filas, chamadas visuais em tempo real, acompanhamento dos atendimentos realizados, geração de relatórios gerenciais e armazenamento seguro das informações. A solução contemplará, ainda, a disponibilização dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, bem como os serviços de implantação, configuração, treinamento operacional, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e atualização das funcionalidades durante toda a vigência contratual.

7.3. A adoção da solução integrada visa promover maior eficiência operacional, melhoria na organização dos atendimentos, redução do tempo de espera dos usuários, modernização das rotinas administrativas e fortalecimento da capacidade de gestão da SEMUTE.

7.4. Considerando que o objeto possui características de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado, recomenda-

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

se que a contratação seja realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após análise das características do objeto e das condições de execução da solução pretendida, verificou-se que não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, considerando que os serviços de gerenciamento eletrônico de filas envolvem solução integrada composta por sistema informatizado, equipamentos, suporte técnico, manutenção e funcionalidades interdependentes.

8.2. A execução do objeto de forma unificada proporciona maior compatibilidade operacional entre os equipamentos e o sistema utilizado, assegurando adequado funcionamento da solução, integração das funcionalidades, continuidade operacional e melhor gerenciamento da execução contratual pela Administração.

8.3. O parcelamento da contratação poderá comprometer a padronização da solução tecnológica, gerar dificuldades de integração entre sistemas e equipamentos de diferentes fornecedores, ampliar os riscos operacionais e dificultar a atribuição de responsabilidades relacionadas ao suporte técnico, manutenção, correção de falhas e continuidade do atendimento.

8.4. Considerando a natureza integrada dos serviços, a necessidade de suporte técnico contínuo e a operacionalização conjunta dos recursos tecnológicos envolvidos, a contratação por lote único ou menor preço global mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

8.5. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, padronização, continuidade do serviço público e interesse público, possibilitando melhor desempenho operacional da solução e maior efetividade na gestão contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

9.1.1. **Melhoria da organização do atendimento ao público:** promover maior controle e organização do fluxo de atendimento realizado no âmbito do SINE Barcarena, mediante utilização de sistema eletrônico de gerenciamento de filas;

9.1.2. **Aumento da eficiência operacional:** otimizar os procedimentos de atendimento, reduzindo falhas operacionais, tempo de espera e dificuldades relacionadas ao gerenciamento manual das filas;

9.1.3. **Fortalecimento do controle administrativo:** possibilitar acompanhamento mais eficiente dos atendimentos realizados, mediante disponibilização de relatórios gerenciais e informações operacionais sistematizadas;

9.1.4. **Continuidade e estabilidade dos serviços:** assegurar funcionamento contínuo da solução tecnológica, incluindo suporte técnico, manutenção e atualização do sistema durante toda a vigência contratual;

9.1.5. **Modernização das rotinas de atendimento:** contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pela SEMUTE, proporcionando maior eficiência e melhor organização no atendimento ao cidadão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá promover o acompanhamento e fiscalização contratual, designando fiscal responsável pelo monitoramento da prestação dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego deverá disponibilizar infraestrutura mínima necessária para instalação e funcionamento da solução, incluindo ponto de energia elétrica e acesso à internet compatível com a operação do sistema.

10.3. Não foram identificadas necessidades de adequações estruturais relevantes, aquisições complementares ou providências administrativas extraordinárias para viabilização da contratação pretendida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em relação ao objeto da contratação, não foram identificadas contratações correlatas diretamente vinculadas à prestação dos serviços de gerenciamento eletrônico de filas objeto deste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Contudo, identifica-se a existência de condições operacionais interdependentes necessárias ao adequado funcionamento da solução tecnológica, conforme segue:

11.2.1. Contratação interdependente:

- Disponibilização de acesso à internet compatível com a operação do sistema de gerenciamento eletrônico de filas e armazenamento das informações em nuvem;
- Disponibilização de fornecimento contínuo de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados na execução dos serviços;
- Eventuais serviços de suporte à infraestrutura de tecnologia da informação da Administração, quando necessários à integração e operacionalização da solução contratada.

11.3. Ressalta-se que tais condições não constituem impedimento para realização da contratação pretendida, porém contribuem para assegurar a adequada execução dos serviços, continuidade operacional da solução e pleno funcionamento das atividades de atendimento ao público realizadas pela SEMUTE.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Em observância aos princípios da sustentabilidade e responsabilidade socioambiental previstos na legislação vigente, torna-se necessária a avaliação dos possíveis impactos ambientais relacionados à utilização da solução tecnológica de gerenciamento eletrônico de filas e atendimento ao público.

12.2. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais identificados são considerados de baixa relevância ambiental, estando relacionados principalmente ao uso de equipamentos eletrônicos e consumo de energia elétrica necessários à operacionalização do sistema.

12.2.1. Possíveis Impactos Ambientais:

- Consumo de energia elétrica decorrente do funcionamento contínuo dos equipamentos e sistemas utilizados na prestação dos serviços;

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Geração de resíduos eletrônicos provenientes da substituição de componentes, equipamentos ou acessórios eventualmente utilizados na execução contratual;
- Consumo de recursos tecnológicos e armazenamento digital de informações em ambiente de nuvem.

12.2.2. Medidas mitigadoras recomendadas:

- Utilização de equipamentos em adequado estado de funcionamento e eficiência energética;
- Destinação ambientalmente adequada de equipamentos, componentes eletrônicos e resíduos tecnológicos eventualmente substituídos durante a execução contratual;
- Realização de manutenção preventiva e corretiva visando prolongar a vida útil dos equipamentos utilizados;
- Observância das boas práticas relacionadas à sustentabilidade e redução de desperdícios tecnológicos durante a prestação dos serviços.

12.3. Considerando a natureza predominantemente tecnológica e administrativa da contratação, conclui-se que os impactos ambientais associados à execução do objeto são reduzidos e passíveis de mitigação mediante adoção das medidas operacionais adequadas, não sendo identificados riscos ambientais relevantes decorrentes da contratação pretendida.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Com base nas informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se que a solução mais vantajosa para atendimento da demanda identificada consiste na **contratação de solução integrada de gerenciamento eletrônico de filas e atendimento ao público**, contemplando sistema informatizado, equipamentos, suporte técnico, manutenção e demais funcionalidades necessárias ao adequado funcionamento dos serviços desenvolvidos no âmbito do SINE Barcarena.

13.2. **Viabilidade Técnica:** A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando a existência de empresas especializadas aptas ao fornecimento da solução pretendida, bem como a disponibilidade de sistemas e equipamentos compatíveis com as necessidades operacionais da SEMUTE.

13.3. **Viabilidade Econômica:** A solução demonstra viabilidade econômica, considerando o valor estimado da contratação, a existência de múltiplos fornecedores atuantes no mercado e a possibilidade de obtenção de proposta vantajosa para a Administração Pública, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.4. **Adequação:** A solução proposta apresenta aderência à necessidade administrativa identificada, contribuindo para melhoria da organização do atendimento ao público, fortalecimento do controle operacional, modernização das rotinas administrativas e maior eficiência na prestação dos serviços disponibilizados pela SEMUTE.

13.5. **Conclusão:** A contratação mostra-se compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, contribuindo para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e para melhoria das condições de atendimento aos usuários do SINE Barcarena.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.6. Considerando as características do objeto e a necessidade de disciplinar adequadamente as obrigações das partes, recomenda-se que a futura contratação seja formalizada mediante contrato administrativo de prestação de serviços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

13.7. Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória mediante elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à regular instrução processual.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Barcarena/PA, 09 de junho de 2026.

Elaborado por:

Vanessa Liane de Oliveira Lacerda

Matrícula: 96213-9/1

Cargo: Assistente de Administração

Orçamento elaborado por:

Cleiton S. da Cruz

Matrícula: 97391-2/1

Cargo: Assessor CPC

Aprovado por:

Sabmael da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Adm. e Tesouro

Decreto nº 0057/2025- GPMB

Bianca Martins Ribeiro Vergolino

Secretária Municipal de Trabalho e Emprego

Decreto nº 0010/2025-GPMB